

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 543/2021 - SES

GOIÂNIA, 14 de janeiro de 2021.

Ao Senhor
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
Coordenador Executivo
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH
Rua 01, Qd. B-01, Lt03/05 nº 60, Térreo, Setor Oeste
CEP: 74115-040 – Goiânia – GO

Recebi em: 19/01/2021
Jose Claudio 16:30
Nome Legível

Assunto: Relatório Conclusivo nº 044/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Relatório Conclusivo nº 044/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000017291212), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 15 de abril a 14 de outubro de 2020), concernente à execução do Contrato de Gestão nº 070/2018 – SES/GO firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) IDTECH, responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz - HEMORREDE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEO**, Superintendente, em 18/01/2021, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017789694 e o código CRC 17D46BD7.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - Marcus



Referência: Processo nº 202000010042587



SEI 000017789694



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº044/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 070/2018 - SES/GO

HEMOCENTRO COORDENADOR ESTADUAL DE GOIÁS DR. NION ALBERNAZ - HEMORREDE

15 DE ABRIL DE 2020 A 14 DE OUTUBRO DE 2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO HUMANO - IDTECH

GOIÂNIA, DEZEMBRO DE 2020

GOIÂNIA, DEZEMBRO DE 2020												

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 070/2018 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz-HEMOCEG.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES/GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu Relatório de Execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 1907/2020 - IDTECH (v. 000017265324), Processo Administrativo (v. 000017265324), tal como disposto no Contrato de Gestão nº 070/2018 -SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. "O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado".

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 044/2020 -COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 15 de abril de 2020 a 14 de outubro de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Ofício nº 1907/2020- IDTECH (v. 000017265324), de acordo com o monitoramento, conclui que:

Devido à situação de Pandemia do Coronavírus e recomendações sanitárias, bem como determinações por Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020; Nota Técnica nº 4/2020 GAB/SES de 23 de março, em que recomenda as unidades de saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela doença; Portaria Municipal nº 106/2020 - SMS de 19 de março do corrente ano, que suspende os procedimentos eletivos em todas as unidades sob gestão municipal; Portaria nº 511 – SES/GO, de 23 de março/2020, que suspende as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, em ambientes públicos e privados; e por fim, a Portaria nº 592, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS);

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social não cumpriu todas as metas de produção assistencial para a HEMORREDE no período de 15 de abril de 2020 a 14 de outubro de 2020.

- Internação (Leito Dia): foram 628 (seiscentos e vinte e oito) pacientes/dia, com volume total 10% menor ao planejado para o período, mas dentro da margem de tolerância estipulada no Contrato de Gestão até 15% ao centro da meta.

- Os Atendimentos Ambulatoriais atingiram um total de 4.321 (quatro mil trezentos e vinte e um) atendimentos no período avaliado frente a 9.600 (nove mil e seiscentos) atendimentos contratados, com produção de 45% do contratado.

- A produção de Assistência Laboratorial e Hemoterápica registrou um total de 221.707 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sete) procedimentos no semestre avaliado, com produção 13% inferior ao planejado para o período, mas dentro da margem de variação estipulada no Contrato de Gestão até 15% ao centro da meta.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Internação (Leito Dia)

Internação (Leito Dia)	15 de abril/20		05/20		06/20		07/20		08/20		09/20		14 de out/20		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
	58	72	116	84	116	87	116	122	116	93	116	105	58	65	696	628	90%

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Atendimento

Atendimento Ambulatorial	15 de abril/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	14 de out/20	Total do Período

	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Atendimento Ambulatorial (Consultas médicas)	300	125	600	290	600	304	600	415	600	367	600	420	300	224	3.600	2.145	60%
Atendimento Ambulatorial (Consultas não médicas)	500	121	1.000	267	1.000	296	1.000	320	1.000	344	1.000	539	500	289	6.000	2.176	36%
TOTAL	800	246	1.600	557	1.600	600	1.600	735	1.600	711	1.600	959	800	513	9.600	4.321	45%

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados de Procedimentos

Linha de Contratação	15 de abril/20		05/20		06/20		07/20		08/20		09/20		14 de out/20		Total do Período	
	Contrat	Realiz.	Contrat	Realiz.	Contrat	Realiz.	Contrat	Realiz.	Contrat	Realiz.	Contrat	Realiz.	Contrat	Realiz.	Contrat	Realiz.
Triagem Clínica de Doador Candidatos à Doação	2.530	3.027	5.060	4.760	5.060	5.606	5.060	3.801	5.060	3.991	5.060	4.439	2.530	2.281	30.360	27.905
Coleta de Sangue Doadores Áptos	1.940	2.386	3.880	3.742	3.880	4.489	3.880	3.012	3.880	3.268	3.880	3.635	1.940	1.793	23.280	22.325
Plaquetafereze - Doador de Plaquetas por Aférese	33	6	66	19	66	16	66	26	66	53	66	52	33	29	396	201
Produção de Hemocomponentes - MAC	4.300	4.935	8.600	7.890	8.600	9.070	8.600	7.289	8.600	7.329	8.600	8.354	4.300	4.129	51.600	48.996
Procedimentos Especiais-MAC-05	3.210	1.226	6.420	1.858	6.420	1.893	6.420	1.823	6.420	2.041	6.420	2.195	3.210	978	38.520	12.014
Exames Imunohematológicos-06	5.430	6.206	10.860	10.462	10.860	13.052	10.860	8.387	10.860	8.007	10.860	10.292	5.430	5.219	65.160	61.625
Exames Sorológicos - MAC-02	2.515	2.814	5.030	4.925	5.030	5.938	5.030	3.780	5.030	4.121	5.030	4.742	2.515	2.483	30.180	28.803
Exames Hematológicos - MAC-07	85	106	170	362	170	266	170	676	170	250	170	636	85	94	1.020	2.390
Ambulatório - MAC-07	155	66	310	72	310	72	310	111	310	57	310	56	155	49	1.860	483
Metas de Produção AIH dos Hospitais - MAC	3	0	5	0	5	4	5	4	5	0	5	0	3	0	30	8
Medicina Transfusional	1.032	1.373	2.065	2.696	2.065	2.564	2.065	2.688	2.065	3.009	2.065	3.018	1.032	1.566	12.389	16.914
Sorologia de Possível Doador de Órgão	15	0	30	5	30	7	30	9	30	7	30	9	15	6	180	43
TOTAL	21.248	22.145	42.496	36.791	42.496	42.977	42.496	31.606	42.496	32.133	42.496	37.428	21.248	18.627	254.975	221.707

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

De acordo com o Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO a avaliação da parte variável será realizada em regime trimestral, e em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto de até 10% (dez por cento) de cada mês. O IDTECH enviou todos os relatórios mensais descritos nos Indicadores de Qualidade, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO, e informa-se:

- **Qualidade da Informação:** a Organização Social apresentou, no período de análise, a proporcionalidade de BPA em relação à atividade realizada na HEMORREDE cumprindo a meta estabelecida neste indicador.

- **Atenção ao Usuário - Resolução de queixas e pesquisa de satisfação:** o IDTECH enviou os relatórios de resolução de queixas demonstrando uma média de 100% de resolução das queixas recebidas, cumprindo a meta contratual de 80,00%. O Relatório da pesquisa de satisfação do usuário foi entregue mensalmente.

- **Doador Espontâneo:** a OSS apresentou 86,99% de doações espontâneas na Hemorrede no primeiro trimestre avaliado e 97,68% no segundo trimestre cumprindo assim a meta contratual de 75%.

A COMFIC tem o entendimento que a meta deste indicador está acima da meta nacional que é de 53,24% de acordo com o último relatório do Hemoprod 2018. Em relação ao indicador nacional, a OSS atingiu uma média superior nos dois trimestres. Diante disso, indica-se pela necessidade de redefinição da meta em questão para que fique próximo da realidade nacional.

- **Doador de Repetição:** a OSS enviou os relatórios mensais no prazo estabelecido não cumprindo, entretanto, a meta contratual, apresentando no trimestre de abril a julho de 2020 41,01%, e no trimestre de agosto a outubro 44,23% de doações de repetição. Logo, não atingiu a meta contratual de 60%.

A Portaria nº 158/2016/MS, define doador de repetição como aquele que realiza duas ou mais doações no período de 12 meses, assim sendo, a Hemorrede apresentou de outubro de 2019 a outubro de 2020 45,48% de doadores de repetição, não atingindo a meta contratada. Porém, a meta do indicador Doador de Repetição, está acima da meta nacional que é de 44,99% de acordo com o último relatório do Sistema Nacional de Informação da Produção Hemoterápica - Hemoprod 2018. Diante disso, tem-se a necessidade de redefinição da meta em questão para que fique próximo a realidade nacional.

- **Qualidade dos Hemocomponentes:** foram enviados todos os relatórios mensais da qualidade dos hemocomponentes com a avaliação de cada parâmetro. A unidade apresentou nos dois trimestres de avaliação, 90% de conformidade em cada um dos parâmetros avaliados, conforme a tabela 04.

Tabela 04. Descritivo da qualidade dos Hemocomponentes realizados

Indicadores	Metas	1º trimestre				2º trimestre			
		15 de abril/20	05/20	06/20	07/20	Resultado	08/20	09/20	14 out
1) Qualidade da Informação	Apresentação do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA).	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
2) Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas recebidas	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Envio de relatório consolidado da pesquisa de satisfação ao usuário.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
3) Doador Espontâneo	Envio de relatório consolidado com meta de 75% de doações espontâneas.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
		72,00%	90,90%	85,54%	99,51%	86,99%	89,50%	110,00%	93,50%
4) Doador de Repetição	Envio de relatório consolidado com meta de 60% de doações de repetição.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
		46,00%	43,38%	44,80%	29,87%	41,01%	37,00%	46,74%	44,20%
5) Qualidade dos Hemocomponentes	Envio de relatório consolidado com meta de 90% de conformidade em cada um dos parâmetros avaliados.	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período abril a outubro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

- Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados

como:

- Erro Formal;
- Índícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n's 23.174, 23.191, 23.211, 31.233, 40.239, 49.246 e 55.266, referentes aos meses de abril a outubro de 2020, respectivamente.

Os Balanetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constantes no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD". Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo.

HEMORREDE					
RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANETES					
MARÇO A OUTUBRO DE 2020					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
mar/20	1. ATIVO	R\$ 69.899.406,30	abr/20	R\$ 69.707.204,87	R\$ 7.798,57
abr/20	1. ATIVO	R\$ 67.098.093,23	maio/20	R\$ 67.085.023,15	(R\$ 13.070,08)
maio/20	1. ATIVO	R\$ 63.319.511,14	jun/20	R\$ 63.320.219,14	R\$ 708,00
jun/20	1. ATIVO	R\$ 61.424.819,96	jul/20	R\$ 61.424.901,65	R\$ 81,69
jul/20	1. ATIVO	R\$ 60.279.267,88	ago/20	R\$ 60.279.267,88	R\$ 0,00
ago/20	1. ATIVO	R\$ 64.941.824,01	set/20	R\$ 64.941.824,01	R\$ 0,00
set/20	1. ATIVO	R\$ 68.491.233,96	out/20	R\$ 60.381.032,11	(R\$ 8.110.201,85)

Fonte: Balanetes.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hemorrede pública estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, iniciou o mês de abril de 2020, ou seja, 01/04/2020, com saldo total disponível de R\$ 64.838.237,64 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de abril a outubro de 2020, recursos no montante de R\$ 2.365.614,93 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e três centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de abril a outubro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 24.072.006,01 (vinte e quatro milhões, setenta e dois mil seis reais e um centavo), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IDTECH/EMORREDE								
1. SALDO ANTERIOR:	31/3/2020	30/4/2020	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	30/9/2020	
Banco Conta Movimento	R\$0,00	R\$1.016.557,81	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.041.040,91	R\$790.748,52	R\$0,00	
Banco Conta Aplicação	R\$1.133.892,30	R\$1.563.079,89	R\$1.013.868,04	R\$2.309.166,51	R\$2.649.406,37	R\$3.072.656,97	R\$3.232.516,01	
Fundo para Reforma	R\$12.811.359,36	R\$11.701.747,34	R\$11.103.116,87	R\$11.126.540,99	R\$11.145.240,09	R\$9.197.296,77	R\$9.209.280,20	
Investimentos	R\$50.892.985,98	R\$47.746.119,45	R\$45.754.020,65	R\$42.750.694,38	R\$39.110.264,79	R\$37.789.359,07	R\$35.030.007,83	
Caixa Fundo Fixo	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$169,40	R\$0,00	R\$0,00	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$64.838.237,64	R\$62.027.504,49	R\$58.871.005,56	R\$56.186.401,88	R\$54.946.121,56	R\$50.850.061,33	R\$47.491.804,04	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRIÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
Repassos Contrato de Gestão	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.365.614,93	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.365.614,93
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$148.176,24	R\$128.324,09	R\$107.619,63	R\$86.830,14	R\$67.020,97	R\$15.609,00	R\$49.360,30	R\$602.740,37
Recuperação de Despesas	R\$23.085,88	R\$19.702,64	R\$17.195,92	R\$63.414,64	R\$28.795,38	R\$60.546,77	R\$43.753,97	R\$256.495,20
Recargas Não Governamentais	R\$0,00	R\$2.700,00	R\$156.627,75	R\$42,00	R\$13.526,01	R\$0,00	R\$2.050,09	R\$194.845,85
Aporte para Caixa (+)	R\$2.970,50	R\$4.684,04	R\$3.137,20	R\$2.679,55	R\$3.581,89	R\$4.873,00	R\$2.000,00	R\$23.926,18
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$174.232,62	R\$155.410,77	R\$294.580,50	R\$2.518.381,26	R\$112.924,25	R\$81.028,77	R\$51.706,36	R\$3.443.622,53
Resgate Aplicação	R\$4.392.463,03	R\$2.599.876,69	R\$3.102.355,64	R\$3.771.148,84	R\$3.389.926,77	R\$2.799.961,91	R\$4.203.575,01	R\$24.259.307,89
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$4.566.695,65	R\$2.755.287,46	R\$3.386.936,14	R\$6.289.530,10	R\$3.502.851,02	R\$2.880.990,68	R\$4.320.638,37	R\$27.702.930,42
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTRA APLICAÇÃO (+)	R\$427.373,94	R\$253.171,64	R\$514.965,38	R\$408.580,31	R\$476.819,46	R\$263.850,09	R\$241.816,93	R\$2.586.577,75
SÁIDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$4.392.463,03	R\$2.599.876,69	R\$3.102.355,64	R\$3.771.148,84	R\$3.389.926,77	R\$2.799.961,91	R\$4.203.575,01	R\$24.259.307,89
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$10.364,91	R\$121.560,16	R\$4.833,05	R\$5.548,94	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$142.307,06
3. RESULTADO MOV FIN EM C/A APLICAÇÃO:	-R\$ 3.975.454,00	-R\$ 2.468.265,21	-R\$ 2.592.223,31	-R\$ 3.368.117,47	-R\$ 2.913.107,31	-R\$ 2.536.111,82	-R\$ 3.961.758,08	-R\$ 21.815.037,20
4. GASTOS								
Investimento	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Pessoal	R\$630.856,19	R\$643.557,22	R\$691.885,78	R\$693.555,83	R\$774.954,40	R\$732.665,29	R\$712.475,73	R\$4.879.950,44
Serviços	R\$902.512,40	R\$1.119.425,99	R\$956.769,09	R\$834.615,63	R\$1.125.511,32	R\$1.294.720,97	R\$1.755.386,76	R\$7.988.942,16
Materiais	R\$929.086,78	R\$1.078.516,42	R\$483.325,97	R\$1.069.390,20	R\$1.316.137,82	R\$730.687,65	R\$893.380,83	R\$6.500.525,67
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$7.783,06	R\$6.114,85	R\$18.901,61	R\$8.669,93	R\$10.413,36	R\$2.074,33	R\$17.101,18	R\$71.958,34
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$441.470,24	R\$105.339,28	R\$177.196,50	R\$252.158,90	R\$107.999,87	R\$34.876,00	R\$214.557,22	R\$1.333.598,51
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$2.263,06	R\$559,58	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.822,54
Rescisões Trabalhistas	R\$3.826,14	R\$2.355,36	R\$7.782,80	R\$23.435,05	R\$24.249,89	R\$7.825,39	R\$33.633,71	R\$103.108,34
Adiantamentos	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.980,80	R\$0,00	R\$378.549,54	R\$47.000,45	R\$0,00	R\$437.530,79
Diárias	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$700,00	R\$160,00	R\$0,00	R\$2.400,00	R\$3.260,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$46.071,49	R\$331.070,23	R\$375.620,03	R\$369.684,30	R\$424.586,40	R\$505.819,73	R\$389.530,00	R\$2.443.382,18
Reembolso de Despesas (-)	R\$7.760,48	R\$98.726,57	R\$37.474,49	R\$35.608,17	R\$42.631,04	R\$77.743,25	R\$7.406,08	R\$307.550,08
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$0,00	R\$0,00	R\$276,86	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$276,86
Devolução de Verba	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$2.971.830,36	R\$3.385.665,50	R\$2.761.213,93	R\$3.287.818,01	R\$4.205.393,64	R\$3.434.413,06	R\$4.025.871,51	R\$24.072.006,01
5. TRANSFERÊNCIAS								
TRANSFERÊNCIAS DA C/A PARA C/A (-)	R\$427.373,94	R\$253.171,64	R\$514.965,38	R\$408.580,31	R\$476.819,46	R\$263.850,09	R\$241.816,93	R\$2.586.577,75
Aporte para Caixa (-)	R\$2.970,50	R\$4.684,04	R\$3.137,20	R\$2.679,55	R\$3.581,89	R\$4.873,00	R\$2.000,00	R\$23.926,18
Bloqueio Judicial (-)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Caução para Fornecedores (-)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$430.344,44	R\$257.855,68	R\$518.102,58	R\$411.259,86	R\$480.401,35	R\$268.723,09	R\$243.816,93	R\$2.610.503,93
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 - 3 - 4 - 5)	R\$62.027.504,49	R\$59.671.005,56	R\$56.186.401,88	R\$55.408.736,64	R\$50.850.070,28	R\$47.491.804,04	R\$43.580.996,89	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO								
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$68.746.168,74	R\$880,40	R\$0,00	R\$0,00	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$68.746.168,74	R\$880,40	R\$0,00	R\$0,00	
SALDO BANCÁRIO								
Banco Conta Movimento	R\$1.016.557,81	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.503.655,99	R\$790.757,47	R\$0,00	R\$0,00	
Banco Conta Aplicação	R\$1.563.079,89	R\$1.813.868,04	R\$2.309.165,51	R\$2.649.406,37	R\$3.072.656,97	R\$3.252.516,01	R\$3.418.631,10	
Fundo para Reforma	R\$11.701.747,34	R\$11.103.116,87	R\$11.126.540,99	R\$11.145.240,09	R\$9.197.296,77	R\$9.209.280,20	R\$7.814.731,08	
Investimentos	R\$47.746.119,45	R\$45.754.020,65	R\$42.750.694,38	R\$39.110.264,79	R\$37.789.359,07	R\$35.030.007,83	R\$32.346.035,28	
Caixa Fundo Fixo	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$169,40	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.599,43	
SALDO TOTAL	R\$62.027.504,49	R\$59.671.005,56	R\$56.186.401,88	R\$55.408.736,64	R\$50.850.070,28	R\$47.491.804,04	R\$43.580.996,89	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANÇETES E SÍFEP

Obs.: Divergência de conciliação bancária no período de julho a setembro de 2020.



Fonte: Fluxo de Caixa.

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/04/2020 a 31/10/2020 foram transmitidos 2.913 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.120 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 260 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=21552697&infra_sistema=1000...

Em análise ao Ofício 1907/2020 - IDTECH (v. 000017265324), esta coordenação tem avaliado periodicamente todos os documentos recebidos de forma crítica e técnica a qualidade e segurança das unidades de saúde. Ressaltando a importância da implantação das Comissões para um bom funcionamento e fiscalização das atividades, para que haja o mínimo de eventos adversos, convertendo-se em Unidades de Excelência.

Essa coordenação não dispõe de apontamentos substanciais a serem pautados.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 23 de julho de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humano - IDTECH, examinando com minúcia a página Ios_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou o IDTECH através do Ofício Circular nº 31/2020 e Ofício Circular nº 808/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 1907/2020 - IDTECH e seus anexos (v. 000017265324), e valida as informações nele contidas. Consta que a unidade cumpriu as metas contratualizadas de Produção Assistencial parcialmente, assim como as metas da Parte Variável, ante a anuência da justificativa apresentada, conforme estabelecidas no Contrato de Gestão nº 070/2012 - SES/GO, para o período em análise de 15 de abril a 14 de outubro de 2020.

Salientamos que, apesar da Organização Social de Saúde não ter cumprido todas as metas contratualizadas não se faz necessário ajuste financeiro devido à situação de Pandemia do Coronavírus e recomendações sanitárias, bem como determinações por Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de março de 2020; Nota Técnica nº 4/2020 GAB/SES de 23 de março, em que recomenda as unidades de saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela doença; Portaria nº 511 - SES/GO, de 23 de março/2020, que suspende as consultas, procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, em ambientes públicos e privados; e por fim, a Portaria nº 592, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade do cumprimento das metas contratuais, bem como o ajuste financeiro a menor pelo descumprimento das metas contratuais para gestão das unidades, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS); e por fim a Portaria nº 1616/2020-SES que prorroga esse prazo até dezembro do corrente, conforme dita o Art. 1º. "Suspender até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade das metas contratuais quantitativas e qualitativas pelas Organizações Sociais (OSS) contratadas para gestão das unidades.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de abril a outubro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na Hemorrede pública estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a), em 07/01/2021, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por TEREZA CRISTINA DUARTE, Subcoordenador (a), em 07/01/2021, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a), em 07/01/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a), em 07/01/2021, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a), em 07/01/2021, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ROBERTO DE PAIVA, Subcoordenador (a)**, em 07/01/2021, às 13:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 07/01/2021, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 07/01/2021, às 19:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017291212** e o código CRC **EDFAIFAE**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0 - S/C (62)3201-7726



Referência: Processo nº 202000010042587



SEI 000017291212

Criado por **VIVIANE VIEIRA GALDINO DA SILVA**, versão 15 por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA** em 06/01/2021 10:15:06.